



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/22  
HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO .**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 11.453 de 26 de março de 2021, e alterada pela Portaria nº 11.628, de 16 de setembro de 2022, prevista no Edital do Chamamento Público nº 002/2022 – SAS-PA nº11104/2022, publicado no Diário Oficial do município em 07 de novembro de 2022, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, prestadora de serviço socioassistencial da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (CASA LAR)**.

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:- Aline Ribeiro Ceconi, Ivete Aparecida Alves de Lima Elias, Aidê Fernandes Fontes, Aparecida de Fátima Gerbara Grana e Eduardo Aparecido Domingos. Acusamos a ausência justificada da Sra. Maria Aparecida Felipe Serena Rodrigues, por motivo de reunião agendada anteriormente, junto aos CRAS para tratar de assuntos sobre o cadastramento de munícipes.

Inicialmente, foi apresentado à Comissão a documentação entregue pela **Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC- CNPJ 02.653.857/0012-99**, em 12 de janeiro de 2023, visando atender a etapa de Habilitação da Organização selecionada. No ato de entrega, a representante da comissão Sra. Aidê Fernandes Fontes abriu o envelope junto ao protocolante Sr. Alexandre Telles – RG.24285500, verificando e assinalando o formulário Apêndice IV do Edital, a documentação contida no envelope lacrado, as quais cumpriram com os requisitos documentais exigidos na etapa de habilitação, conforme seguem:

- **PLANO DE TRABALHO** completo, apresentado em 2 (duas) vias impressas, tendo todas as suas folhas numeradas sequencialmente e, ao final, datadas e assinadas;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ, da Matriz e Filial de Mauá**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
- Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarada, por meio de cópia do Contrato de locação do local de execução da Casa Lar.
- Justificativas sobre providências tomadas **sobre providências do CNPJ da nova filial** para regularização/apresentação de **Alvará de Funcionamento, AVCB e Licença Sanitária**, com prazo fixado de 90 (noventa dias);
- Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual da OSC, registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;



- Cópia do **Estatuto Social** registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as **exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014** e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da **Carteira de Identidade e número do CPF** da representante legal da OSC com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração;
- Certificado de Registro no CMDCA de Mauá dentro do período de validade e a Inscrição Provisória no CMAS concedida através da Resolução CMAS nº 112/2022 com validade até 15/06/2023;
- Cópia de documento que comprove estar a OSC cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – **CNEAS**, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS;
- Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – **CEBAS**, para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS, caso a OSC possua essa certificação;
- Comprovante de **experiência prévia, mínimo 1 (um) ano**, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração e Decreto Federal nº 8.726/2016, sendo apresentado o instrumento de parceria firmado "Termo de Colaboração" 12 meses ( 2021/2022) município de Mauá;
- Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, dentro do prazo de validade;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade;
- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade;
- Certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade;
- Declaração e relação atualizada de dirigentes e conselheiros, conforme apêndice VII, assinada pela representante legal;



- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos, conforme apêndice VIII para celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, a OSC não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, assinada pela representante legal;

Tendo em vista a conclusão da habilitação, esta comissão de seleção HOMOLOGA o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 – SAS, visando a celebração do Termo de Parceria do Município de Mauá, junto à **Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC- CNPJ 02.653.857/0012-99**, com vistas à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) na modalidade CASA-LAR.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 19 de janeiro de 2023.

ALINE RIBEIRO CECONI [assinatura]  
MARIA APARECIDA FELIPE SERENA ROFRIGUES \_\_\_\_\_  
IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS [assinatura]  
AIDÉ FERNANDES FONTES [assinatura]  
APARECIDA DE FÁTIMA GERBARA GRANA [assinatura]  
EDUARDO APARECIDO DOMINGOS [assinatura]